SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1916

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº21/2022.
Registro de Preços
O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, correlatos e suplementos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anadia/AL, em favor das empresas: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ: 44.328.371/0001-72**; **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.844.754/0001-38; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001.05; SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 40.380.802/0001-99; ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, **CNPJ: 11.463.608/0001-79**; **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.163.794/0001-56; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01; 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ: 29.043.834/0001-66; RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 43.751.565/0001-13; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24; APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 36.099.392/0001-35; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI, CNPJ: 34.093.466/0001-09; CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002-81; DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; ALFA CURATIVOS LTDA, CNPJ: 30.471.311/0001-08; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46; MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.030.858/0001-22; BC MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.728.100/0001-41; JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ: 04.968.644/0001-29; CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.605.573/0001-32; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28; MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:B78EC95F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA 001 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 010/2022

Errata nº 001 ao Edital da Concorrência nº 010/2022 Referente a Ata de Julgamento da Proposta de Preço do Processo Licitatório n° 3968/2022 Objeto: Obras e Serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde Teotônio Vilela, localizada no Município de Arapiraca/AL.

Onde lê-se: CONCORRÊNCIA 010/2021
Leia-se: CONCORRÊNCIA 010/2022

Arapiraca – AL, 04 de NOVEMBRO de 2022

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL - Portaria nº 547/2022

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:A666937D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0809-0037/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 37/2022
Tipo: Menor Preço por LOTE.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação serviços de limpeza e esgotamento de fossa, incluindo mão de obra, com caminhão e local para descarga, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 22 de novembro de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

04 de novembro de 2022
MICHELE RIBEIRO/
CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:C35C00F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE BATALHA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita orçamento das empresas cujo objeto trata-se da aquisição ENFEITES NATALINOS referente ao processo administrativo nº 072.2022/02. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasbatalha.al@gmail.com.br. Prazo para entrega da cotação 09/11/2022 (quarta-feira).

JOSÉ RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:90D11F52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2022, Objeto: Serviços de Seguro Veicular, **Abertura** as 09 horas do dia 18 de Novembro de 2022.

PREGÃO Nº 53/2022, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios – Cestas Básicas, **Abertura** as 11 horas do dia 18 de Novembro de 2022.

PREGÃO Nº 54/2022, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Mobília, **Abertura** as 14 horas do dia 18 de Novembro de 2022.

Informações: Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Branquinha/AL, 04 de Novembro de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E2B69F76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DA 1ª SESSÃO –HABILITAÇÃO

OBJETO: Obras de Engenharia – Realização de construção de Moradias habitacionais, Zona RuraL, conforme Anexo I deste Edital.
Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre/AL, através de sua Presidente da CPL, a Senhora Maria Betânia Leite Valença e seus membros, composta pelos servidores Juliene Maria Alves de Lima, Mario Cicero Nunes Junior reuniram-se para receber, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços pertinentes ao presente certame. Na data e hora acima mencionada, dá ampla publicidade realizada, foi verificada a participação de 11 (onze) empresas. deixaram protocolados na Sede do Município de Jundiá os respectivos envelopes "A" e "B", a seguir relacionadas: **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS,** CNPJ/MF 42.073.258/0001-68 **M ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA**, CNPJ/MF nº 36.207.681/0001-00; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA.**, CNPJ/MF nº 40.789.708/0001-98; **RJ DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 11.446.462/0001-53; **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 27.025.488/0001-68 e **L MONTEIRO ENGENHARIA**, CNPJ/MF nº 39.536.723/0001-45, **WT CONSTRUÇOES**, CNPJ/MF nº46.058.234/0001-90, **HC CONSTRUÇÕES**, CNPJ/MF nº 34.057.039/0001-67as empresas WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI CNPJ/MF nº 42.831.657/0001-40 **V B DE M FILHA EIRELI,** CNPJ/MF nº 28.389.338/0001-04 **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ/MF nº 41.551.578/0001-13 .Uma vez de posse dos documentos apresentados relativos aos credenciamentos e dos envelopes deixados pelas licitantes foi oficialmente aberta a sessão, sendo verificados os envelopes "A" e "B", os quais estavam todos devidamente lacrados e incólumes, contendo neles, respectivamente, os documentos de habilitação e as propostas de preços, os quais, foram rubricados pela Presidente e membros da CPL. Prosseguindo os trabalhos, registra-se ausência de 11 representantes por sua vez, a Presidente abriu os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação, sendo rubricadas toda a documentação apresentada pelas empresas. A Comissão de posse dos documentos apresentados decidiu suspender a sessão, restando acordado que serão analisados toda documentação apresentada sendo publicada na imprensa oficial o resultado da fase de habilitação do presente certame. Registra-se que os envelopes "B", todos devidamente lacrados, contendo as propostas de preços estão em poder desta Comissão, devendo ser apreciados em momento oportuno de acordo com os resultados da fase de habilitação. Sendo assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão sendo lavrada a presente ata vai que segue assinada por todos os presentes.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:ED28BB24

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Aviso de cotação
A secretaria de Administração no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço de empresa para Registro de preços para contratação dos serviços De Buffet E Decoração, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Campestre/AL. O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: administracao@campestre.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Administração na sede da Prefeitura Municipal Campestre, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, das 08h às 13h.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E3FF8372

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPESTRE

Aviso de cotação
A secretaria de Educação no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço de empresa para Registro de Preços para Aquisição de material lúdico pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Infantil, Fundamental I e II, para atender às necessidades do Município de Campestre/AL. O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: educacaocampestreal@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Educação na sede da Prefeitura Municipal Campestre, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, das 08h às 13h.

Aviso de cotação
A secretaria de Educação no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço de empresa para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso nas refeições dos alunos da rede municipal de Campestre. O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: educacaocampestreal@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Educação na sede da Prefeitura Municipal Campestre, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, das 08h às 13h.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1A9BDE84

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Aviso de cotação
A secretaria de Administração no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço de empresa para Registro de preços para contratação para confecção de fardamento, para atender às necessidades do Município de Campestre/AL. O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: administracao@campestre.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Administração na sede da Prefeitura Municipal Campestre, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, das 08h às 13h.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CEC9D9F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090141/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 141/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de jardineiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO 14460291401
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 23/04/2023(23 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022

Campo Alegre, 4 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:93AF3BD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2022

Tomada de Preços n° **04/2022.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratado: **SILVA E NETO LTDA**, CNPJ 41.176.565/0001-01;
Objeto: **Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Ananete Cavalcante Gomes – Povoado Forquilha / Canapi-AL.**

Valor: **R$ 1.126.988,49 (hum milhão cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 10/10/2022.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Elias Marcelino da Silva Neto

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1382AF43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE CARNEIROS
PORTARIA RPPS N° 007/2022

O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **SOMALI TAVARES DA PAZ**, inscrito no CPF nº 720.172.494-08 em razão do falecimento do seu conjugue, **EGNALDO SOARES DA PAZ**, inscrito no CPF/MF sob no 624.897.474-87, segurado inativo do CARNEIROSPREV, ocupante do cargo de **GARI**.
Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo *"de cujos"*, porém, sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2022, data do óbito do segurado.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 03 de novembro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A70892FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, às 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 07 de Novembro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A7042B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Reconstrução de Ponte Povoado Salgado Zona Rural do Município de Coité do Nóia - AL, ponte com dimensões de 4,30 m X 12 m. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2022. RECURSOS: Recursos da Secretaria Nacional de Defesa Civil (MDR), Processo Administrativo 59053.008246/2022-71. DOTAÇÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.451.0005.1038 – CONSTRUÇÃO DE PONTES/BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS 4490.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia (CNPJ: 12.198.719/0001-68) e VIAVEL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 26.578.949/0001-67): CONTRATO Nº 00090/2022 – DATA DA ASSINATURA: 10.10.22 – VALOR DO CONTRATO- R$ 329.963,36.
PUBLICADO ORIGINALMENTE EM 10.10.2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:64352416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. CRIA A COMISSÃO DE TRABALHO PARA PAGAMENTO DA SUBVINCULAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 447/2022 E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO ainda a ciência e anuência do SINTEAL (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Alagoas);

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 113/2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 447/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos servidores beneficiários, bem como do *quantum* devido a cada um deles;

DECRETA:

Art. l° Fica criado a Comissão Municipal para Pagamento da Subvinculação dos Precatórios do FUNDEF aos profissionais do Magistério na forma da **Lei Municipal nº 447/2022**.

Art. 2º A Comissão Municipal de que trata o art. 1° terá a seguinte composição:
I - Um representante da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**
II – Dois representantes da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**
lll - Um representante do **Fundo Previdenciário Municipal;**
IV – Dois representantes do **Sindicato dos Trabalhadores Educação de Alagoas - SINTEAL**;
§1° A Comissão Municipal será presidida pelo representante indicado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e, no seu impedimento, pelos representantes indicados pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
§2°As informações solicitadas pela a Comissão Municipal aos órgãos da administração municipal direta ou indireta, quando essenciais para o desenvolvimento de seus trabalhos deverão ser atendidas com prioridade.
§3° Os membros da Comissão Municipal poderão, em caso de falta ou impedimento, ser substituídos por integrantes dos respectivos órgãos, formalmente indicados.
§4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Municipal não serão remuneradas, mas serão consideradas como prestação de serviço público relevante.
§5º Autoriza-se a Edição de Portaria pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** acrescendo e indicando novos membros da Comissão Municipal de que trata o caput do Art. 2°, os quais terão participação exclusivamente consultiva.

Art. 3° A Comissão Municipal criada por este Decreto deverá, em até 15 (quinze) dias apresentar relatório contendo as informações necessárias ao pagamento do rateio do precatório do FUNDEF aos

profissionais do magistério, enquanto aguarda a Homologação Judicial do acordo nº 0700213-91.20188.02.0069.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coité do Nóia, em 04 de setembro de 2022.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Este decreto foi publicado através da afixação no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e em logradouros públicos como de costume, e ainda, registrada e arquivada no Setor de Documentação Legal da Secretaria de Administração e Finanças do Município em 04 de novembro de 2022.

QUITERIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:96DAF0D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **JOELMA DE LIMA COSTA FABRICIO 00867025484**, CNPJ 44.693.449/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento para Prefeitura de Colônia Leopoldina - AL.
Valor Global: **R$ 29.858,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais);**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 17/08/2022
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Joelma de Lima Costa

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 17/08/2022.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E00708AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010/22

DECRETO Nº 010/22
De 26 de outubro de 2022.

EMENTA – Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, um imóvel, situado no Loteamento Jardim II, Quadra B, Colônia Leopoldina-AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colônia Leopoldina e o disposto no inciso XXIV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e letra "i" do Art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais Diplomas Legais subsequentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel (lote de terreno), nº 16, situado no Loteamento Jardim II, Quadra "B", neste Município de Colônia Leopoldina-AL, medindo 7,00 metros (sete metros) de frente, 8,28 metros (oito virgula vinte e oito metros) de fundo, 17,15 metros (dezessete virgula quinze metros) de comprimento em ambos os lados, formando uma área total de 131,02 m² (cento e trinta e um virgula dois metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua em Projeto, lado esquerdo com Rua em Projeto, lado direito com lote "B" 15 e fundos com o lote "B" 01, será objeto de desapropriação de imóvel descrito uma área de 42,69m².
Art. 2º - A desapropriação mencionada no artigo anterior é necessária e urgente nos termos do Art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, tendo em vista a imperiosa necessidade da referida abertura de via pública, a Desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a Desapropriação em epígrafe correrão por conta do Orçamento Vigente desta municipalidade com rubrica específica: 4.4.9.0.61.00.00.00.00 - Desapropriação de Imóvel.
Art. 4º - O valor da área desapropriada, bem como, as benfeitorias, definidos através da avaliação procedida pela Comissão designada pelo Chefe do Executivo Municipal, para fins de pagamento consensual ou litigioso.
Art. 5º - A habilitação e ressarcimento da Desapropriação em referência se caracterizam através da Escritura Pública do imóvel, devidamente registrada no Cartório mobiliário acompanhada das certidões negativas de débitos de tributos Federal, Estadual e Municipal, bem como, outros documentos que a Comissão ache necessários.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretario Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C5CA207E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO pelo entendimento retro firmado ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, no valor de R$ 154.560,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) com valor por tonelada de R$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme proposta de preço expedida pela mesma, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 05 de setembro de 2022.

MARIA DECELE DAMASO ALMEIDA –
Prefeita.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

Partes: Município de Coqueiro Seco/AL, com CNPJ/MF sob o n° 12.200.325/0001-05 e o empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DA DESTINAÇÃO FINA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL. O VALOR de R$ sessenta reais) com valor por tonelada de R$ 92,00 (noventa e dois reais). Vigência de 12(doze) meses, data da assinatura: 05/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 "caput", inciso III da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA/contratante e a Sra. Marnes Costa Machado Gomes /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:697BD710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RETOMADA DE SESSÃO

A comissão permanente de licitação de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 do tipo técnica e preço, objetivando contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos. – continuação das segunda sessão e demais marcadas para o dia **08/11/2022 ás 08h**, na oportunidade solicitamos da empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, com CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36 com sede na Rua Juca Nunes, 315, Jaraguá – CEP: 57.022-070 o envelope contendo documentos de habilitação.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A9008380

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022
PROCESSO N.º 0816057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de novembro de 2022 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de novembro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:412DD9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1016/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1016/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **DAIANA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA,** inscrita no CPF nº 104.###.###-31 a partir de 17 de outubro de 2022.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F3BA7735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06070029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 1.722.559,84 (Um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R$ 20.688,96 (Vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 28 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:765F439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06070026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensilios de cozinha e eletrodomésticos, com objetivo de surprir as necessidades das unidades da Rede Municipal de Educação.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

K C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ N° 09.251.627/0001-90, valor global de R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais); MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 151.734,88 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de

R$ 56.770,45 (Cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 28 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:30C33C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06070029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiários: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 1.722.559,84 (Um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R$ 20.688,96 (Vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:10F73EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06070026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensilios de cozinha e eletrodomésticos, com objetivo de surprir as necessidades das unidades da Rede Municipal de Educação.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiários: K C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ N° 09.251.627/0001-90, valor global de R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais); MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 151.734,88 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R$ 56.770,45 (Cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6E591AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 034 / 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA EMÍLIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, SRA. ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 no seu art. 205;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 9.394/96;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 623/93, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Delmiro Gouveia;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.029 de 21 de outubro de 2011 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração da rede pública municipal de ensino de Delmiro Gouveia.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, para exercer a função de Diretora Geral do Centro Educacional de Educação Infantil Maria Emília da Silva, a servidora pública **ENILDA VIRGULINO DE MEDEIROS DUARTE**, matrícula de nº 565.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia – AL, 04 de novembro de 2022

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita do Município de Delmiro Gouveia

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:519C056F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Dois Riachos/AL, através do pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão da licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, com objeto de **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de cadeiras e mesas plásticas para atender as necessidades das secretarias municipais, realizada as **13:00:00** horas do dia **04/02/2022** no site: **www.licitanet.com.br** do Portal **LICITANET** foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que nenhuma empresa habilitou-se e/ou classificou-se no certame. Maiores informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:FC7F498C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Dois Riachos/AL, através do pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão da licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, com objeto de Aquisição de Veículo Automotor, Tipo **SUV**, para atender à solicitação da Secretaria de Educação do Município de Dois Riachos, realizada as **08:00:00** horas do dia **11/07/2022** no site: **www.bnc.org.br** do Portal **BNC** foi declarada **FRACASSADA**, face a desclassificação da proposta final da licitante que ofertou menor preço com valor superior ao orçamento

estimado para contratação (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário). Maiores informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E286FB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Dois Riachos/AL, através do pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão da licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, com objeto de Aquisição de Veículo Automotor, Tipo **Passeio**, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assitênciada, provenientes de emenda parlamentar, destinados a estruturação do Centro de Saúde Santa Lucia, conforme **Termo de Proposta nº 11415.703000/1210-01** do **Fundo Nacional de Saúde (FNS)**, realizada as **13:00:00** horas do dia **11/07/2022** no site: **www.bnc.org.br** do Portal **BNC** foi declarada **FRACASSADA**, face a desclassificação da proposta final da licitante que ofertou menor preço com valor superior ao orçamento estimado para contratação (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário). Maiores informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:129FC02B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA SESSÃO PREGÃO

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009.050321
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2021.1-SRP.
Objeto: *SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA*
O MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL vem publicamente informar que por decisão judicial de Ação de Mandato de Segurança Cível, ajuizado nos Autos nº 0702679-25.2021.8.02.0046, impetrante: Antonio Amaral Neto, resolve RETROAGIR a sessão da licitação em tela na plataforma BNC, para assegurar ao impetrante ao prazo recursal que lhe foi negado, para, querendo, interpor Recurso contra sua INABILITAÇÃO, nos termos do artigo 109, I, alínea "a", da Lei 8.666/93.
Em razão desta decisão, fica invalidado os atos após a fase recursal do pregão nº 009/2021.1-SRP, e fica marcado para o próximo dia **08/11/2022**, **às 10:00 (dez) horas**, a reabertura da sessão, e dar continuidade à sessão. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520
email estreladealagoas.licitacoes@gmail.com.

Estrela de alagoas/AL, 27 de outubro de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8E3FB8D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

RATIFICAÇÃO
Consoante as informações procedentes da Secretaria de Administração do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2022.1004.024, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa **ERALDO SILVA MATTOS ME,** inscrito no CNPJ sob nº **58.311.572/0001-71**, no valor total de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00 Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 0.100 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídico.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

Processo administrativo nº 2022.1004.024. Fund. Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: **Município de Feira Grande – AL** e **ERALDO SILVA MATTOS ME,** inscrito no CNPJ sob nº **58.311.572/0001-71** Objeto: Contratação do serviço artístico da banda Anjos de Resgate, com duração mínima de 01h30m no dia 08 de dezembro de 2022. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:C10BBAA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022- SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2022 – SRP. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA** E **HORA**: **18 de novembro de 2022 às 10h00min**. **LOCAL**: http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica sob Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** para distribuição gratuita, destinadas a atender as necessidades da população carente do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do Sistema BNC ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:89ADB979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSAO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGACI/AL, através de sua PREGOEIRA, informa que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico SRP nº 36/2022, cujo objeto é o

registro de preços para a aquisição de kits de materiais escolares, em virtude da necessidade de alterações no Edital Os demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: **www.igaci.al.gov.br**.

Igaci/AL, 04 de novembro de 2022.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:AED547F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, no dia 22/11/2022, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual **aquisição de automóveis de passeio e van** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 04 de Novembro de 2022

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:1CDF0F4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

O Prefeito em exercício do Município de Japaratinga/AL, José Silverio da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Audiência Pública**, conforme disposições abaixo:
Art.1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Prefeito em exercício, com apoio da coordenação executiva do processo de elaboração do Plano Diretor, formada pelas Secretarias de Turismo, Meio Ambiente e pela Procuradoria do município.
DOS OBJETIVOS
Art. 2º. A Audiência realizar-se-á com a finalidade de divulgar o Plano Diretor, e dar espaço ao debate público sobre o tema.
Art. 3º. Prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados.
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 4º. A Audiência Pública ocorrerá no dia 09 de novembro de 2022, quarta-feira, com início 18h30 e termino as 20h30, na Praça Pública Nossa Senhora das Candeias, e contará com link para acompanhamento on-line.
Art. 5º A Audiência será realizada com exposição e debates, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas e manifestações orais.
Art. 6° Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis e/ou interessados no processo do Plano Diretor, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.
Art. 7° Caberá ao Prefeito em exercício e a coordenação executiva do Plano Diretor, na condição de presidentes da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.
§ 1° São prerrogativas do presidente da Audiência:
- Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;
- Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;
- Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento à consultoria técnica contratada para apoio da execução do Plano Diretor;
- Decidir sobre a pertinência das intervenções com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;
- Organizar os pedidos de réplica e tréplica; - Dispor sobre a abertura e o encerramento da Audiência, bem como o encaminhamento de questões para posterior reposta;
- Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil; § 2° São deveres da Presidência:
- Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores convidados; - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.
TÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
Art. 8° A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
Art. 9° Os interessados em formular comentário e/ou questionamento deverão se manifestar solicitando inscrição à mesa.
Art. 10° Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão preencher lista de presença com nome, sobrenome e número de documento pessoal.
§ 1° A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.
§ 2° Só será permitida a inscrição de um representante por grupo representado, e/ou pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Art. 11° A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa. Parágrafo único. Serão integrantes da mesa o Prefeito em Exercício, o Presidente da Câmara de Vereadores e o grupo de coordenação executiva do Plano Diretor.
Art. 12° Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das etapas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.
§ 1° Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pela mesa, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respetivos tempos à exposição de algum dos colegas.
§ 2° Após, será dada palavra aos técnicos da consultoria contratada para expor sobre o processo de elaboração do Plano Diretor, e suas etapas, durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência se necessário.
§ 3° Será dada a palavra, em continuação, aos inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pela presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.
§ 4° Na sequência a presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.
§ 5° Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 6° Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO III
DA PUBLICIDADE

Art. 13° Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Parágrafo único. Além da publicação no Diário Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura e nas redes sociais, sendo, ainda, enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 14° São facultados aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados

Art. 15º A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização. Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pela presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Japaratinga/AL,05 de setembro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:AE014428

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 20/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor das empresas **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, CNPJ**26.196.404/0001-96, **G. P DA SILVA FILHO, CNPJ**01.478.725/0001-52, **P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ**37.641.900/0001-28 e **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ**35.443.022/0001-00, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 04 de novembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:965FC916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL**.**
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/11/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 04 de novembro de 2022.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:177DFBAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – 2º CHAMADA

Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa de engenharia para melhorias habitacionais de 312 casas no Munícipio de Junqueiro - AL - Data/Horário: 05 de dezembro de 2022 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça Padre Aurelio Góes, S/N - Centro – CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site https://www.junqueiro.al.gov.br/e/ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 04 de novembro de 2022.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:DD0350D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 534/2022

(De 04 de novembro de 2022)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 495/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05 de setembro de 2022 para instaurar o Processo nº 3537, de 02 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 3537, de 02 de setembro de 2022, instaurado através da Portaria nº 495/2022, publicada no dia 05 de setembro de 2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 074, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 04(quatro) dias do mês de novembro de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E5CDF130

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 535/2022

(De 03 de novembro de 2022)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHORA SAMIA HOULY SIMÕES – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no ***caput*** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **SÂMIA HOULY SIMÕES**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.737.***-15, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovada em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, com matrícula nº 9036, de 01 de fevereiro de 2020.

Art.3º Com base no ***caput*** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.
Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 34.*A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo nº **1-160/2022** do pedido de exoneração, dia 03 (três) do mês de novembro de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A37213E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estipula obrigações para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através de sua Diretoria de Aprovação de Projetos, e para a Secretaria Municipal de Finanças no que se refere as concessões de desmembramento de áreas para fins econômicos e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado o encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças dos alvarás de construção, remembramento, desmembramento de terrenos/glebas para loteamentos ou qualquer atividade econômica e habite-se, para fins de apuração dos tributos devidos por atos decorrentes da autorização municipal.
Parágrafo único. Os alvarás de que trata o *caput* deste artigo serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças no período de 15(quinze) em 15(quinze) dias.

Art. 2º. Recebidos os alvarás, a Secretaria Municipal de Finanças adotará as medidas cadastrais cabíveis e acompanhará o recolhimento de tributos devidos decorrentes de atividades econômicas que sejam empreendidas nas áreas objeto de alteração estrutural.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2022.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:E0FBF5C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade da municipalidade disponibilizar Caixa Postal do Domicílio Tributário Eletrônico, com as funcionalidades de enviar, receber e armazenar a correspondências tributárias de caráter oficial trocadas com o contribuinte;

Considerando, a necessidade de agilizar a comunicação e acesso a informações do interesse do contribuinte;

Considerando, a necessidade de um facilitador para o contribuinte, que reduzirá seus custos acessórios com deslocamento de representantes para envio de documentos, atualização cadastral, facilitando o cumprimento das obrigações perante o fisco;

Considerando, a importância de utilizar meios modernos e seguros para dar transparência e garantir uma comunicação eficiente com o contribuinte na forma eletrônica;

Considerando, a necessidade de regulamentar a obrigatoriedade de um ambiente de comunicação eletrônica onde serão postadas e armazenadas correspondências de caráter oficial dirigidas ao contribuinte, com as características de Domicílio Tributário Eletrônico;

DECRETA:

Art. 1° Ficam obrigados ao credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, os estabelecimentos abaixo discriminados, deverão fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto:

I – pessoas jurídicas;
II – condomínios edilícios residenciais e comerciais;
III – delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;
IV – advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;
V – empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual.

§ 1º. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, as pessoas discriminadas nos incisos do caput deste artigo deverão utilizar assinatura eletrônica;

§ 2º. No caso de o empresário individual e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não possuírem certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Finanças realizará, em até 90 (noventa) dias contados do término do prazo previsto no *caput* deste artigo, o credenciamento de ofício das pessoas que, obrigadas ao credenciamento, não o fizerem no prazo estabelecido, exceto quando tratar-se de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.

§ 4º. O credenciamento de ofício no DTE, na forma do § 3º deste artigo, será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado no Diário Oficial do Município.

§ 5º. O credenciamento será:
I – irrevogável e terá prazo de validade indeterminado;
II – único para cada um dos obrigados.

§ 6º. Os sujeitos passivos em início de suas atividades que solicitarem inscrição no CMC após os prazos estabelecidos no art. 1º deste Decreto estarão automaticamente obrigados ao credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

§ 7º. A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

Art. 2.º A inscrição no DTE das pessoas obrigadas ao credenciamento, bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o decurso do prazo estabelecido no art. 1º desta instrução normativa, acarretará o seu credenciamento no DTE.
§ 1º. A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DTE, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.
§ 2º. O cancelamento das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no Cadastro Municipal, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no DTE, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DTE.
§ 3º. Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DTE, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição Municipal, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá, a seu critério, permitir a inscrição de outras pessoas no DTE, além daquelas previstas no art. 1º desta instrução normativa, no interesse da Administração Tributária.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças iniciará as comunicações por meio do DTE em até 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado no caput do art. 1º desta instrução normativa para as pessoas jurídicas nele credenciadas.

Art. 5º. Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou seus representantes aconselhar, as unidades responsáveis pela sua emissão poderão proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do DTE.

Art. 6º. As notificações de lançamento do Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU e os avisos de cobrança de tributos emitidos em lote poderão ser encaminhados aos sujeitos passivos ou seus representantes por via postal, independentemente do envio de mensagens eletrônicas pelo DTE.

Art. 7º. Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações via DTE em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à autoridade administrativa.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE, nos

casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.
Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 9º. O credenciamento obrigatório a que se refere o artigo 1º deverá ser efetuado por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso ao endereço eletrônico https://dtemarechaldeodoro.giss.com.br na funcionalidade relativa ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

Art. 10. Os prazos previstos na legislação municipal aplicam-se à comunicação de caráter oficial postada no DTE, da seguinte forma:
I – se a legislação fizer referência à data de expedição de comunicação por via eletrônica, considera-se a data da postagem da comunicação no DTE como a de expedição;
II – se a legislação definir como termo inicial para contagem de prazos a data de tomada de ciência pelo destinatário considera-se dada a ciência:
Na data de abertura pelo destinatário da comunicação postada no DTE;
Na hipótese de o acesso referido no item anterior de deixar de ser realizado no prazo de 10 (dez) duas contados da disponibilização da comunicação eletrônica, será considerado automaticamente realizado na data do término deste prazo.

Parágrafo único O prazo a que se refere o inciso II deste artigo será contínuo, excluindo-se da sua contagem o dia do envio da comunicação e incluindo-se o do vencimento.

Art. 11. O(A) Secretário(a) Municipal de Finanças poderá editar normas complementares para regulamentação desta matéria.

Art. 12. Fica revogado o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 48/2018 de 12 de novembro de 2018.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:9FF1CBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1064 DE, 01º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09190034/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 09 meses e 08 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ANA LÚCIA SANTOS DOS ANJOS,** CPF n.º 788.***.***-04, **Professora, enquadrado no Nível – II, Classe "ESPECIALIZAÇÃO H", com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 5382,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de novembro de 2022, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:3846D741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065. DE, 01º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 10060023/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 09 meses e 03 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **EDNA DA COSTA SILVA SANTOS,** CPF n.º 725.***.***-49, **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº 2429,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de NOVEMBRO de 2022, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:2E54C3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066. DE, 01º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0930004/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 09 meses e 24 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **ELIANA REJANE ROCHA DA COSTA,** CPF n.º 777.***.***-04, **AGENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada na Tabela 1, nível IV, classe I, Matrícula nº 921,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de NOVEMVRO de 2022, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:E7A640FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067. DE, 01º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 08180018/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 02 meses e 04 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **GRAZINEIDE LEITE SILVA,** CPF n.º 650.***.***-87, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadra na Tabela 1, nível III, classe F, Matrícula nº 3128,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de NOVEMBRO de 2022, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:4994BE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 09260005/2022, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário Sr. **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA,** CPF n° 240.***.***-87**,** na condição de CONJUGÊ da Ex-Servidora, **SRA. JOSEFA LÚCIA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 644.020.534-04, matrícula nº 10725, a qual era Servidora Aposentado no cargo de **SERVIÇAL**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 19 de setembro de 2022. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41 de 2003 c/c Art. 25, I da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **com paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 19/09/2022, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de NOVEMBRO de 2022, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:6C8FF5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3008.001/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3008.001/2019
Partes: PMMD e EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.174.058/0001-18.
Fundamento Legal: Embasado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor mensal do contrato, que era de R$ 40.000,00 (dez mil reais), fica reajustado conforme aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 2 (dois) anos, passando a ser de **R$ 44.027,70 (quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e setenta centavos), a** partir do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2022

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Roseane Silva Teixeira Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – INTERVENIENTE
Carlos Henrique Pereira Travassos
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:75CE1062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 09280017/2022 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: ACETAZOLAMIDA 250 MG E TOPIRAMATO 50 MG, em favor do(a) paciente(s), **ELAYNE STEPHANYE SOARES DOS SANTOS.**

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.saude.md@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:D633E32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 09060009/2022 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: METILFENIDATO LA 20 MG, em favor do(a) paciente(s), **ANDERSON GABRIEL COSTA PEREIRA DOS SANTOS COM SUA RESPONSÁVEL DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS.**

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.saude.md@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:34FB89EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.009.140222/2022

CONTRATO Nº 64/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**:** A empresa **PPH DISTRIBUIDORA LTDA–** inscrição no CNPJ/MF sob n° 68.271.279/0001-87, **com valor global de R$ 8.932,50** (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0001.2006- Gestão Das Atividades Da Secretaria De Educação
12.361.0002.2018- Manutenção Das Ações Do Ensino Fundamental-30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037- Manutenção Das Ações Voltadas A Educação Básica- QSE
12.361.0002.1006- Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Educação Básica
NATUREZA DA DESPESA
3.4.4.9.0.52- Equipamentos E Material Permanente
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 04 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

JOSE CARLOS SORRILHA
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:6F35BD04

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.009.140222/2022

CONTRATO Nº 65/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO– AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**:** A empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME–** inscrição no CNPJ/MF sob n°19.197.721/0001-61, **com valor global de R$ 14.087,43** (quatorze mil e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0001.2006- Gestão Das Atividades Da Secretaria De Educação
12.361.0002.2018- Manutenção Das Ações Do Ensino Fundamental-30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037- Manutenção Das Ações Voltadas A Educação Básica- QSE
12.361.0002.1006- Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Educação Básica
NATUREZA DA DESPESA
3.4.4.9.0.52- Equipamentos E Material Permanente
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 04 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

VALDETE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A97C3D63

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2022

Pregão Eletrônico n° 13/2022
Processo Administrativo n° 001.001.130622/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.905.197/0001-20, com valor final de **R$ 1.280.155,72 (um milhão duzentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS PREDIAL E VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA MAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PRAÇAS, CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS EM ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO-AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2022**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: Dvl Construção Civil E Locações Ltda-Epp (Deive Souza Da Silva)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:BAF59553

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.130622/2022

CONTRATO Nº 74/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS PREDIAL E VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA MAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PRAÇAS, CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS EM ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**:** A empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA–** inscrição no CNPJ/MF sob n°34.905.197/0001-20, **com valor global de R$ 1.280.155,72** (um milhão duzentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.122.0001.2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura
14.451.0005.1004 – Pavimentação Asfaltica ou em Paralelepipedo de Ruas e Avenidas

14.451.0005.1005 – Construção ou Reforma de Praças Públicas
15.451.0005.1010 – Urbanização do Centro da Cidade

15.451.0005.2031 – Manutenção da Rede Viária Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0003.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.6025 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB

08.244.0003.6027 – Bloco da Gestão do PBF e do Cadastro único – IGD/PBF

08.244.0003.6045 – Bloco de Proteção Social Especial – PSE

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0004.5007 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde.
10.301.0004.5014 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde

10.301.0004.6003 – Gestão das Ações da Atenção Primária

10.301.0004.6004 – Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF

10.302.0004.6005 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.1011 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30%
12.361.0002.2025 – Manutenção das Ações da Educação Básica
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica - QSE
NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 05 de Setembro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

DEIVE SOUZA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A05D0387

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.001.110422/2022

CONTRATO Nº 48/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**:** A empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA–** inscrição no CNPJ/MF sob n°03.935.826/0001-30, **com valor global de R$ 175.500,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0440.04.122.0001.2005- Gestão. De Administração E Recursos Humanos
0660.10.122.0001.6001- Gestão De Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
0990.15.122.0001.2017- Gestão Das Ações Da Secretaria Municipal De Infraestrutura
1010.20122.0001.2019- Gestão Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura
NATUREZA DA DESPESA
4.4.9.0.52- Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM **–**
Prefeita
Contratante

JUSSY ARAUJO AMORIM NETO
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:9402CDEE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

Pregão Eletrônico n° 08/2022
Processo Administrativo n° 004.001.110422/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.935.826/0001-30, com valor final de **R$ 175.500,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 17 de Junho de 2022**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: Pedragon Autos Ltda (Jussy Araujo Amorim Neto)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:EDF62FFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 001/2020-PP/ARP
(Serviços continuados de digitalização, indexação de documentos e gestão de banco de dados)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **BM TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ sob o nº 24.818.717/0001-03. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2020-PP/ARP e reajuste pelo IPCA. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 30/10/2020, iniciando-se o presente em 03/10/2022 e findando sua vigência em 30/09/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor unitário passa a ser na ordem de R$ 0,38 (trinta e oito centavos de real), por página, totalizando o valor global na ordem de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 009.008.120922/2022, e amparo no art. 57, inciso II, e art. 65, alínea "d", inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 001/2020-PP/ARP. ASSINATURA DO TERMO: 30/09/2022. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Alano Bento de Melo-Representante Legal.

Mar Vermelho, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:00A688D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2022 JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SALDO REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ALOYSIO VIANNA MARTINS E CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h00minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, através de sua Presidente, a senhora Ana Maria Soares da Silva e dos membros Maria de Lourdes Lima de Alencar e Jesse Rocha da Silva, designados através da Portaria nº 480/2022, de 21 de outubro de 2022, e cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes em vigor, compareceu ainda os Senhores Elliot Vieira Veras Santiago Melo, portador do CREA de nº 021039819-1 e Giorgio Christian Nunes de Souza, portador do CREA de nº 021039781-0, representando a Engenharia do Município. Reuniram-se para abrir os envelopes **"B"**, analisar e julgar as propostas de preço apresentadas pelas empresas interessadas. Na data e hora acima mencionada, inobstante a ampla divulgação realizada através da impressa oficial, conforme mandamento legal, foi verificado o comparecimento das 02 (duas) empresas habilitadas conforme a seguir qualificada: **1) MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.872.922/0001-91, representada pelo Senhor Emanoel Melo de Farias, portador da cédula de identidade nº 2003004035008 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 070.794.044-36; **2) MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.343.102/0001-99, representada pelo Senhor Manoel José da Costa Junior, portador da cédula de identidade nº 763678 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 539.872.764-87.
Após aberto os envelopes a empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** ofertou o valor R$ 2.828.361,93 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) e a empresa **MEGGA**

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ofertou o valor R$ 2.800.937,91 (dois milhões oitocentos mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).
Sendo assim, dos preços ofertados, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas às exigências formais, resolveram declarar vencedora do presente certame a licitante com o melhor preço ofertado a empresa **MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** onde ofertou o valor **R$ 2.800.937,91 (dois milhões oitocentos mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)** no qual na presença do engenheiro onde já realizou análise e informou que está apta para adjudicação**.** Diante dos resultados, indagou aos representantes sobre a aceitação dos mesmos, cuja resposta foi afirmativa e unânime, e sobre a intenção em interpor recursos sendo negativa a respectiva resposta, inclusive com renúncia expressa ao direito de interpor recurso. Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO MELO
Engenheiro Municipal

GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA
Engenheiro Municipal

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Membro da CPL

MARIA DE LOURDES LIMA DE ALENCAR
Membro da CPL

Licitante (s):

1) MDM Dos Santos Engenharia EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 17.872.922/0001-91
EMANOEL MELO DE FARIAS

2) Megga Empreendimentos e Construções EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 12.343.102/0001-99
MANOEL JOSÉ DA COSTA JUNIOR

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D64ED098

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022, no dia 22/11/2022 às 10:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**. Ana Maria Soares da Silva -Pregoeira**
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:951BD2B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **IGOR OITICICA SAMPAIO,** inscrito no CNPJ: **36.074.122/0001-70,** estabelecida na Rodovia BR 104, S/N, Tabuleiro do pinto, CEP: 57100-000, Rio Largo/AL.

Objeto: Contratação de empresa em caráter de emergência para aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, material composição básica de propano e butano (gás de cozinha) em atendimento as famílias em estado de vulnerabilidade assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Messias/AL.

Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias

Celebração: 07/06/2022

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Igor Sampaio Oiticica.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:8FD010F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. DATA, HORA E LOCAL: 22 de novembro de 2022, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6D10F6F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 031/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 2022 0915018 QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de

equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atender os eventos promovidos no Município de Olho d' Água das Flores- AL
Data de realização: 21 de novembro de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CFF6398A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 425/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL 419/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. A presente Lei altera o art. 6º da Lei Municipal 419/2022, parágrafo único, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 6º. O pagamento ao beneficiário, será realizado através de creditação do valor em cartão de crédito magnético de titularidade do estudante, a ser utilizado com exclusividade no âmbito do Município de Pariconha." Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 04 de Novembro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:138771B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 869/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos financiamentos do Programa Habitacional "Casa Verde e Amarela", dos conjuntos habitacionais Benedito Cavalcante de Barros; Rubens Canuto; Cachoeira do Imburi e Morada do Alto, até o fim do Estado Emergencial do COVID – 19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos financiamentos realizados no Programa Habitacional "Casa Verde e Amarela".
Art. 2° Serão contempladas as parcelas em atraso – desde o início de vigência do respectivo contrato de financiamento habitacional até 22 de maio de 2022, data em que ocorreu o encerramento oficial da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCOV), por meio da PORTARIA GM/MS N° 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que passou a vigorar em 22 DE MAIO DE 2022.
Parágrafo único. Os critérios para pagamento das parcelas em atraso do financiamento serão descritos através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 3° Os conjuntos habitacionais contemplados serão por ordem de inauguração, os seguintes:
I – Benedito Cavalcante de Barros;
II – Rubens Canuto;
III – Cachoeira do Imburi;
IV – Morada do Alto.
Art. 4° Os créditos orçamentários e financeiros correrão por conta de dotação orçamentária a ser designada e aberta no orçamento vigente.
Parágrafo único. Os recursos financeiros para fazer face aos pagamentos das parcelas em atraso, decorrente do financiamento habitacional do Programa Casa Verde e Amarela de que trata esta Lei, serão provenientes da alienação da folha de pagamento dos funcionários públicos do Município do Pilar.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, 27 outubro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 869/2022, de 27 de outubro de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 27 de outubro de 2022**.**

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:4A3A5F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o **Sr° Fabio Sant'anna Linhares**, **matriculado sob n° 26.570, CPF n° 805.288.300-82**, ocupante do cargo/função de Agente de Transporte e Transito, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Praça Floriano Peixoto, n° 318, centro, Pilar/AL, para tomar ciência do julgamento final do processo administrativo disciplinar de n°1012-0104/2021.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 31 de outubro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:711E0F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - LILLIAN FRANCIELE SILVA FERREIRA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Sra. LILLIAN FRANCIELE SILVA FERREIRA, matrícula n° 29101, CPF n° 090.975.454-39, ocupante do cargo/função Professora de Educação Infantil e Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo de requerimento apresentado no dia 29/08/2022 sob o número 0829-0055/2022.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 03 de novembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:99EAA501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INTIMAÇÃO - KEYLLA DAYANNE DOS SANTOS

A Sra.
Keylla Dayanne dos Santos, Matricula funcional nº 21.548, CPF nº 087.579.344-44
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0329-0023/2022**, instaurado pela Portaria nº 46, de 19 de setembro de 2022, do Exmo. Sr. Prefeito, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração de Pilar/AL e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, com fundamento no disposto no art. 158 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, e no art. 159 da Lei nº 8112 de 1990, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, no **dia 09 de novembro de 2022, às 08:30 horas**, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista, s/n, Centro, Pilar/AL, sede da Guarda Municipal, a fim de prestar depoimento, como ACUSADA, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Pilar/AL, 31 de outubro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:572BE68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 124/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 124/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0511-0017/2022.
Objeto: PAINEL DE LED, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,04 de Novembro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:FC345CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 125/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 125/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0822-00422022.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MELHORIAS E REPAROS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA – PROGRAMA PILAR NOSSO LAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,04 de Novembro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:A55464FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1101-0025/2022
Nome do beneficiário: Rodrigo Constante de Souza Ferraz Lima
Cargo: Procurador do Município
Quantidade total de diárias: 3 e ½ (três e meia) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 07/11/2022 a 10/11/2022
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: Participação no 5º encontro nacional das estatais, a ser realizado entre os dias 08 á 10 de novembro de 2022, na cidade de Brasília/DF.
Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Funcional Programática: 02.061.0001.206; Projeto/Atividade 2006 – Manutenção das ações da Procuradoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DD6F6AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 149, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1101-0025/2022
Nome do beneficiário: José Gomes dos Santos Neto
Cargo: Controlador do Município
Quantidade total de diárias: 3 e ½ (três e meia) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 07/11/2022 a 10/11/2022
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: Participação no 5º encontro nacional das estatais, a ser realizado entre os dias 08 á 10 de novembro de 2022, na cidade de Brasília/DF.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 –

Manutenção das ações das atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:44AB64E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE 04 IMÓVEIS SITUADOS NO CENTRO HISTÓRICO DO MUNÍCIPIO DE PIRANHAS, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO FECHAMENTO DO ANEL DE CONTORNO VIÁRIO URBANO DO CENTRO HISTÓRICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;
CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;
CONSIDERANDO ainda o artigo 23º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Piranhas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

IMÓVEL 01 - Área de 44 m2 (quarenta e quatro metros quadrados), imóvel urbano, localizado na Rua Santo Antônio, s/n, Centro Histórico, Piranhas/AL, que envolve a desapropriação de pleno domínio, para implantação do fechamento do anel de contorno viário urbano do centro histórico.
IMÓVEL 02 – Área de 246, 24m2 (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros) localizado na Rua Santo Antônio, s/n, Centro Histórico, Piranhas/AL, que envolve a desapropriação de pleno domínio, para implantação do fechamento do anel de contorno viário urbano do centro histórico.
IMÓVEL 03 - Área de 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Santo Antônio, s/n, Centro Histórico, Piranhas/AL, que envolve a desapropriação de pleno domínio, para implantação do fechamento do anel de contorno viário urbano do centro histórico.

IMÓVEL 04 – Área de 70 m2 (setenta metros quadrados), localizado na Rua Santo Antônio, s/n, Centro Histórico, Piranhas/AL, que envolve a desapropriação de pleno domínio, para implantação do fechamento do anel de contorno viário urbano do centro histórico.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação e pavimentação do Fechamento do Anel de Contorno Viário urbano do Centro Histórico neste município.
Art. 3º Autoriza a Secretaria de Administração a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total dos imóveis objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial dos imóveis.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Piranhas autorizado a imitir-se na posse dos imóveis mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Piranhas/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - AL, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:856C257F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Código Identificador nº 532E1932, do dia 04/10/2022, onde-se-lê o aviso de licitação no tocante a data da sessão, leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022. **O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia **18 de novembro de 2022**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

porto calvo/AL, 03 de novembro de 2022.

Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini– Pregoeira Municipal.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:159730F0

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 71/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **202211010015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.886.889/0001-48;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades do Encerramento do campeonato municipal de futsal no dia 05 de novembro de 2022, do Município de Porto Calvo/AL, "**EDSON RAZEK e BANDA**", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOWS EM DATAS COMEMORATIVAS
1.12.0100.27.812.0001.1.017
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
3.3.9.0.39.00.00.00.0000

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E **EDSON RAZEK e BANDA** – JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403.

Porto Calvo/AL, 04 de novembro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:9A59FBA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1473/2021, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 0822-0037/2022 e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelas seguintes servidoras: ANA CLEA NOBRE DOS SANTOS, Gestora Pública, matrícula nº 76518, Presidente; VALQUIRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA, Técnica de RH, matrícula nº 77241, membro, e SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 88886, Membro; todas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cabendo à Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERMÍRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 1475/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:D3D019C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – SRP. Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos para o Centro de Distribuição da Alimentação Escolar – CEDAE. Com a aplicação do benefício da exclusividade para às ME, EPP e MEI. Abertura: 21 de Novembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 04 de novembro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:1615EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02007/2022 – 2ª chamada - SRP Objeto: Aquisição de Material Para Atenção Básica e Saúde Bucal, com os benefícios da exclusividade e reserva de cotas aplicados à ME, EPP e MEI. Abertura: 22 de Novembro de 2022 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 04 de Novembro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:1D5A9BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 OBJETO: Contratação de seguros para os ônibus do programa caminho da escola. Abertura: 22 de novembro de 2022 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 04 de novembro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:7073FD64

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08170036/2022
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 08170036/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar deste município, processo administrativo nº 08170036/2022. CONTRATADAS: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 08.042.394/0001-52, no valor de R$ 116.978,50 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 15.016.562/0001-09, no valor de R$ 29.051,20 (vinte e nove mil e cinquenta e um reais e vinte centavos); **R. F. DA SILVA**, CNPJ sob o nº 31.522.859/0001-94, no valor de R$ 13.913,84 (treze mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos); **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00, no valor de R$ 596.364,40 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 00.889.590/0001-55, no valor de R$ 77.577,99 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos); **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, no valor de R$ 27.316,60 (vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos); **BERNARDI & GUEDES LTDA**, CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, no valor de R$ 199.878,75 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **MARVIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ sob o nº 15.136.669/0001-82, no valor de R$ 3.461,25 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos a Secretaria solicitante para as devidas providências.

Rio Largo/AL, 04 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:D31ACCDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08090005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08090005/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL **PH FAUSTO JÚNIOR LTDA e inscrito no CNPJ Nº** 37.641.900/0001-28**,**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos e material de higiene pessoal, para atender as necessidades da CRECHE CRIA MARIA TEREZA ARAÚJO LIMA do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Global: **R$ 17.470,09 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos)**

Vigência: 31/12/2022.

Firmado em: 19 de agosto de 2022

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Paulo Henrique Fausto júnior**.**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4CFF53B8

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **18/2022** (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é oRegistro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares, para atender a demanda das secretarias de Gestão Pública, Assistência Social e Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte/AL, em favor das empresas, **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **70.001.771/0001-89**, **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.883.765/0001-97,M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº**28.779.013/0001-20**, **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº **45.277.978/0001-33**,**DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.689.429/0001-40**que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registros, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 04 de novembro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4538E08D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 129/2022, 13 de Outubro de 2022

"NOMEIA E AUTORIZA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, SENHOR ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTAdo dE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis e imóveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e on-line simultâneo pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015[1], sem ônus ou custos financeiros para a administração;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93[2] que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI[3] prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

Considerando que a alienação de bens móveis e imóveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Alagoas, Senhor ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador da Matrícula nº 2057/JUCEAL e CPF 013.133.084-55, com endereço a Av. Mendonça Júnior, 268, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.
Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações com a legislação profissional e demais pertinente, e de acordo com o próprio Edital do certame.
Art. 3º - Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 05% (cinco por cento) e taxa de igual valor referente a despesas diversas.
Art. 5º - A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis para Leilão deste município foi nomeada através da Portaria nº 109/2022, e será a comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santa Luzia do Norte, 13 de outubro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A1CCEFDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 60/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP – Data/Horário: 18 de NOVEMBRO de 2022, às 11:00 (onze horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F70A550B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, nome fantasia RELEVO – PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 04.287.896/0001-92, com sede na Dt Industrial, s/n, Lotes 14 e 16, Quadra B, Distrito de Pé Leve, Limoeiro de Anadia/AL, CEP.: 57.260-000, contato: (082) 3539-7514 / 98119-4055, representante legal o Sr. RONALDO DE OLIVEIRA SILVA, portador do R.G. Nº 761259 SSP/AL e do CPF sob o nº 533.550.244-49, e-mail: vendas@relevopremoldados.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS destinados à realizações de obras urbanísticas no município de Santana do Mundaú/AL, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela CONTRATANTE, do Pregão Eletrônico de n.º 028/2021 referente à Ata de Registro de Preços n.º 075/2021, oriunda do município de Santana do Mundaú/AL.
O valor global do contrato é de R$ 748.999,23 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 26.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRASPORTE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS -MATERIAIS DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2022.

Vigência do contrato: será até de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 04 de novembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F52C1EAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/SJL

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
INTERESSADO: Supervisora Administrativa.
ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Comissão Permanente de Licitação do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SJL**, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº **001/2022** ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa, **M L DA SILVA CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.589.587/0001-00**, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 202, centro, São José da Laje, AL, CEP 57.860-000, pelo valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e com valor total anual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL nº 02/2011.
Encaminhem-se os autos à Técnica Contábil para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 19 de julho de 2022.

JOBSON FRANCISCO DE ARAÚJO
Diretor

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E5242B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/SJL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 001/2022/I.L./SAAE-SJL

Processo Nº **001/2022** – Inexigibilidade da Licitação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso III da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SJL/AL -** CNPJ nº 12.708.988/0001-27.

Contratado: **M L DA SILVA CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - CNPJ nº 26.589.587/0001-00**.

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas.
Valor: O valor do presente pacto perfaz a ordem **mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e com valor total anual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil)**.
Vigência: O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando da data de sua assinatura ou ordem de serviço.

Celebrado: em 20/07/2022.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F989868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 1001102400032022
InteressadO: secretaria municipal de SAÚDE
Assunto: Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE equipamento Eletrocardiógrafo.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE equipamento Eletrocardiógrafo, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da proponente: **MEDROCHA - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTPEDICOS LTDA – CNPJ nº 36.926.817/0001-32 no valor total de R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 04 de novembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DDB3189F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 03/2022 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município da proposta comercial das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas projetadas nos Povoados Salgadinho e Torrões localizados na zona Rural do município de São José da Tapera- AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, a mesma restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Tapera/AL, 04 de novembro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:611CAED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 004.019.171022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.034/2022
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em estruturas para decoração natalina, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 21 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 04 de novembro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FAD0B58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01260018/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº: 19/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks, para atender às necessidades de informatização das Unidades Básicas de Saúde do município.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 18/11/2022.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 04 de novembro de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3B9BFDAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2022, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 0502007/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 19 de outubro de 2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR/
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 20/2022-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) (LOTE 1), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30; totalizando o valor de R$ 2.120.000,00(dois milhões cento e vinte mil reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 04/11/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Sidnei Vargas da Silva.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C10E8071

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 726/2021 de 29 de dezembro de 2021 e a Lei 745/2022 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA SALETE NUNES DE MELO**, portadora do RG Nº. 778877 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 38453398453, ocupante do cargo de **Agente administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 959, servidora pública municipal filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, Alagoas - IPREV, de acordo com o art. 102, I, II, III e IV da Lei 726/2021 e art. 3° da Lei 745/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 15/2022** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, Alagoas - IPREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 01 de agosto de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:CFF1408C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ZORAIDE ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG Nº. 829951 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 606.159.904-87, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 1003, servidora pública municipal filiado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA, ALAGOAS - IPREV, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 51, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 372/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 14/2022** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana, Alagoas - IPREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 01 de agosto de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do FPS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D7DC33CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 134/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, loja 02, Poço, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1157198 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 399.715.385-04, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, Apto 102, Edif. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 134/2022 – PE nº 025/2022 e pelas informações contidas no Processo Administrativo 0222001/2022 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 134/2022 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA
SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº134/2022 é de **R$ 886.764,88 (Oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais, oitenta e oito centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito vírgula um por cento) somando o valor de **R$ 43.336,64 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 930.101,52 (novecentos e trinta mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Merenda Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, onde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2446 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2447 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2448 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.365.0008.2347 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.365.0008.2449 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.366.0008.2450 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Profissionalizante Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.367.0008.2451 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar

– AEE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **04 (Quatro) de maio de 2023**, obedecendo aos termos do Contrato nº 134/2022 – PE nº 025/2022.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 04 de novembro de 2022.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito
Contratante

Scalla Comercial de Alimentos LTDA - EPP
***ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE* -**
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9AC310DF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 136/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, loja 02, Poço, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1157198 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 399.715.385-04, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, Apto 102, Edif. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 136/2022 – PE nº 025/2022 e pelas informações contidas no Processo Administrativo 0222001/2022 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 136/2022 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº136/2022 é de **R$ 424.134,20 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais, vinte centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 37,17% (trinta e sete vírgula dezessete por cento) somando o valor de **R$ 157.642,80 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 581.777,00 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Merenda Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, onde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2446 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2447 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2448 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.365.0008.2347 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.365.0008.2449 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.366.0008.2450 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Profissionalizante Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.367.0008.2451 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte)

dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **27 (vinte e sete) de maio de 2023**, obedecendo aos termos do Contrato nº 136/2022 – PE nº 025/2022.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 04 de novembro de 2022.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito
Contratante

Scalla Comercial de Alimentos LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A6F5BB14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para reforma do Centro de Eventos, localizado na Rua Fedrerico Maia, sn, Centro, Viçosa-Alagoas, com coordenadas 9°22'25.00"S de latitude Sul e 36°14'36.00"O de longitude Oeste.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7092DE67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 45, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 012/2022, de 11 de fevereiro de 2022, o qual regulamenta os critérios e procedimentos para apuração da gratificação de produtividade dos membros do Grupo Ocupacional Finanças e Tributação, subgrupo Fiscalização, do Município de Marechal Deodoro, instituída pela Lei nº 969/2009, e adota outras providencias.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que determina a Lei Municipal nº 969/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados ou acrescidos, no Decreto nº 012/2022, de 11 de fevereiro de 2022, os dispositivos abaixo, bem como o Anexo I, que passam a vigorar com as seguintes redações, supressões ou acréscimos:

"Art. 2º Os Fiscais de Tributos Municipais (FTM) serão pontuados de acordo com os itens abaixo, conforme metodologia estabelecida pelas tabelas constantes do Anexo I deste Decreto. (NR)
I - abertura de fiscalização em empresas, comprovadas através do termo de início de fiscalização (TIF) devidamente assinados e documentos de auditoria fiscal extraídos dos respectivos sistemas de fiscalização ou documentos internos. (NR)
II – encerramento de fiscalização em empresas no bimestre de apuração, comprovadas através do termo de encerramento de fiscalização (TEF) e notificações realizadas, comprovadas pela entrega do TEF e dos eventuais autos de infração devidamente assinados pela empresa fiscalizada e cópias das notificações realizadas acostado da ciência da empresa fiscalizada; (NR)
.....
§ 2º (Revogado). "

"Art. 2º-A. Na hipótese de convocação para atividades laborais em dias que não sejam dos plantões fiscais, a ausência devidamente injustificada ensejará na perda de 50 UP's, as quais serão deduzidas de maneira definitiva no teto de 1.000 UP´s, sem hipótese de complemento, ainda que haja pontuação excedente." (AC)

" Art. 4º.....
.....
§ 2º .....
.....
III – Revogado. (NR)
..... . "

" Art. 6º .....
.....
§ 4º O Fiscal de Tributos ao efetuar a entrega da produtividade deverá elaborar relatório fundamentado descrevendo todas as atividades exercidas, apontando os respectivos documentos comprobatórios a serem inseridos em anexo. (AC)
§ 5º O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo, ensejará em não avaliação da produtividade, até que seja realizada a entrega do citado relatório, observado o prazo descrito no art. 10 desde Decreto. (AC)."

" Art. 10.....

§1º Para fins de comprovação das atividades descritas no Anexo I deste Decreto, além dos documentos ali previstos, poderão ser requeridos, a critério da Chefia imediata, outros documentos comprobatórios que demonstrem a tarefa realizada. (NR)
§ 2º Nas hipóteses de pontuação de decorrente a assinatura de Termo de Início de Fiscalização, Termo de Encerramento de Fiscalização, Notificações e Autos de Infração, o recebimento das pontuações correspondentes fica condicionada a entrega dos documentos que comprovem a ciência dada a empresa fiscalizada com a devida assinatura, ou publicação em Diário Oficial quando o responsável pela empresa se negar a assinar. (AC).
§ 3º Na hipótese de pontuação decorrente de recuperação de crédito, o Fiscal de Tributos deverá entregar relatório fundamentado descrevendo a origem do débito e de sua identificação, apresentando a notificação inequívoca ao contribuinte, assim como, a adoção de medida, pelo devedor, no sentido de regularizar os valores exigidos. (AC)
§ 4º O prazo limite para entrega da produtividade, descrita no *caput* deste artigo, deverá ser observada ainda que ocorra em dia de não obrigatoriedade de presença física no ambiente de trabalho. (AC).

“ Art. 11. .....
.....
Parágrafo único. Para fins de aplicação do art. 5º desta Lei, no caso da Coordenação de Fiscalização serão concedidas 400 (quatrocentos) UP’s, devendo laborar internamente, no mínimo, 03 (três) dias por semana. (AC)
“

Art. 2º. Os pontos de produtividade percebidos acumuladamente durante a vigência do § 2º do art. 2º do Decreto nº 12/2012 serão mantidos válidos até final do estoque de pontos acumulados. (AC)”
“ANEXO I

TABELA I - Pontuação referente a assinatura do Termo de Início.			
PERIODOS FISCALIZADOS (quantidade de meses)	**Empresas Optantes pelo Simples Nacional**	**Empresas Não Optantes pelo Simples Nacional**	**Fiscalização de Substitutos Tributários**
	UP'S	UP'S	UP'S
01 a 12	60	110	120
13 a 24	70	120	130
25 a 36	80	130	140
37 a 48	90	140	150
acima de 48	100	150	160
TABELA II - Pontuação referente a ciência do Termo de Encerramento			
PERIODOS FISCALIZADOS (quantidade de meses)	**Empresas Optantes pelo Simples Nacional**	**Empresas Não Optantes pelo Simples Nacional**	**Fiscalização de Substitutos Tributários**
	UP'S	UP'S	UP'S
01 a 12	60	110	120
13 a 24	70	120	130
25 a 36	80	130	140
37 a 48	90	140	150
acima de 48	100	150	160
TABELA III – Pontuação referente a autos de infração			
Autos de Infração Emitidos (Obrigação Principal)		**UP's**	
Até R$ 5.000,00		150	
De R$ 5.000,01 a R$ 50.000,00		250	
De RS 50.000,01 até R$ 200.000,00		350	
De R$ 200.000,01 a R$ 1.000.000,00		450	
Acima de R$ 1.000.000,00		550	
Autos de Infração Emitidos (Obrigação Acessória)		**UP's**	
Qualquer das infrações previstas no art. 74 da Lei nº 1.216/2017		50	
TABELA IV - Recuperação de crédito decorrente de atividade exclusiva do Fiscal de Tributos			
Valores		**Resultados**	
		Com êxito	**Sem êxito**
Até R$ 5.000,00		100	50
De R$ 5.000,01 a R$ 50.000,00		200	70
De RS 50.000,01 até R$ 200.000,00		300	100
De R$ 200.000,01 a R$ 1.000.000,00		400	150
Acima de R$ 1.000.000,00		500	200
TABELA V			
Tarefas diversas		**UP'S**	
Impugnação a defesa fiscal		50	
Pareceres emitidos em processos administrativos, exceto prescrição		25	
Ordem de Serviço para realização de tarefas fixas/por mês		100	
Pareceres emitidos em processos administrativos de prescrição		10	
Tarefas internas		A critério da Diretoria Tributária, levando em consideração a complexidade da demanda	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2.022

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:89508365